

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2012**

**REAJUSTE TARIFÁRIO DA CASAN**

Esta Nota Técnica traz as considerações básicas que permitiram à Diretoria de Regulação e Fiscalização da AGESAN concluir quanto ao pedido formulado pela CASAN através seu ofício CT/D – 0372, de 29 de fevereiro de 2012.

A AGESAN está em processo de elaboração da metodologia de revisão tarifária para os prestadores de serviço do saneamento de água e esgotamento sanitário e regulados pela AGESAN no Estado de Santa Catarina, com o qual será implementado o que se segue:

- 1) estabelecimento do regime tarifário e da estrutura de subsídios;
- 2) definição dos mecanismos de resolução de conflitos sobre o reajuste tarifário;
- 3) criação do regime de ativos e valorização;
- 4) criação de um sistema de incentivos a eficiência e concorrência baseado em indicadores de desempenho;
- 5) estabelecimento de procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços e das tarifas;
- 6) regulamentação dos contratos de concessão e da relação da Agência com o poder concedente;
- 7) definição de regras de arbitragem sobre decisões relacionadas aos contratos de concessão; e
- 8) implantação da contabilidade regulatória.

Com a elaboração deste serviço, o realinhamento tarifário será efetuado somente no ano 2013 e a AGESAN concederá, para o período em curso, um reajuste que permita àquela empresa a sustentabilidade econômica e financeira para o período de março/2012 à fevereiro/2013.

Na análise do pedido foram considerados os documentos extraídos do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultados relativos ao ano base de 2011 e do relatório de investimentos previstos para 2012 nos municípios sob regulação da AGESAN, documentos estes integrantes do Processo AGESAN 33/2012.

O pleito da CASAN é de um reajuste linear de 8,60% a partir de maio de 2012, incidentes sobre a tabela de preços atualmente em vigor.

Considerando:

- a) Que o período de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se no mês de março e com término em fevereiro;
- b) Que o índice acumulado do IPCA no período de março de 2011 à fevereiro de 2012 é de 5,70%;
- c) Que houve uma diferença a menor do IPCA dos meses de janeiro e fevereiro/2011, resultando num diferencial de (-)0,58% no reajuste concedido no ano 2011;
- d) Que a tarifa média da tabela atual é de R\$ 3,338m<sup>3</sup>; e
- e) Que o impacto dos investimentos previstos para o ano de 2012, no valor aproximado de R\$ 190.134.025,00, conforme Art nº 30 da Lei 484/2010, pode elevar em até 2,47% os custos operacionais, temos:

$$5,70\% + 0,58\% + 2,47\% = 8,75\%$$

Com base no exposto, a AGESAN pode conferir e autorizar à CASAN, um **reajuste de 8,60%** (oito vírgula sessenta por cento) linear sobre a tabela de preços em vigor, atualizando o preço médio da tarifa para R\$ 3,625/m<sup>3</sup>.

Florianópolis, 27 de março de 2012.

Silvio César dos Santos Rosa  
Diretor de Regulação e Fiscalização

Cássio Moraes Schambeck  
Gerente de Regulação